



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

PROCEDIMENTO Nº001/2022

## JUSTIFICATIVA DISPENSA PRF

MATRÍCULA Nº 4.329

Proprietário: Cohab Minas

Trata-se de requerimento formulado pela Cohab Minas, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social (Reurb-S) para o Conjunto Habitacional Belvedere, com 37 (trinta e sete) unidades habitacionais, do tipo casa, inaugurado em 28/12/2007, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17 e do Decreto nº 9.310/18.


Ocorre que, o local objeto da Reurb requerida pelo legitimado qual seja, Conjunto Habitacional Belvedere, encontra-se devidamente registrado quanto ao parcelamento do solo, apenas inexistindo a averbação da construção e a titulação dos beneficiários.

Verificou-se ainda que, o Conjunto Habitacional Belvedere, é dotado de infraestrutura essencial exigida pelo art. 31, §1º, do Decreto nº 9.310/18, e não se apresenta necessidade de intervenções a serem executadas, sendo dispensado a apresentação do cronograma físico e do termo de compromisso, nos termos do art. 30, §1º, do Decreto nº 9.310/18.

Por tudo exposto, em especial, pelo fato do loteamento estar regularmente registrado no que tange ao parcelamento do solo, resta dispensada a elaboração dos referidos documentos que integrariam o Projeto de Regularização Fundiária, conforme dispõe os art. 21, §2º, inciso II e art. 38, parágrafo único, ambos do Decreto nº 9.310/18.

Caputira/MG, 04 de abril de 2022.

Comissão:

  
\_\_\_\_\_  
Gabriela de Souza Rodrigues  
Assistente Social

  
\_\_\_\_\_  
Murilo de Sá Moreira  
Advogado

  
\_\_\_\_\_  
Sandro Rodrigues Gonçalves  
Engenheiro Civil

Sandro Rodrigues Gonçalves  
Engenheiro Civil  
CPF: 075.860.186-77  
CREA: 217398/P